

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 916/2026

Sumário: Autorizando a licença sem vencimento, por um período de um ano, aos que se indicam.

Extrato de Despachos de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 7 de janeiro de 2026

Ao abrigo do artigo 45.º, n.º 1, alínea b), e do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizada licença sem vencimento aos seguintes funcionários:

- Olívia Vaz Gomes, Apoio Operacional Nível I, por um período de 9 meses, com efeito a partir de 15 de setembro de 2025;
- Osvaldino Borges Tavares, Apoio Operacional Nível III, por um período de 6 meses, com efeito a partir de 10 de dezembro de 2025;
- Vladmiro Lenine Mendes Borges, Apoio Operacional Nível I, por um período de 1 ano, com efeito a partir de 1 de setembro de 2025;
- Ariana Patrícia Silva Varela, Apoio Operacional Nível I, por um período de 1 ano, com efeito a partir de 22 de setembro de 2025;
- Claudino Rocha Vieira, Apoio Operacional Nível I, por um período de 1 ano, com efeito a partir de 1 de outubro de 2025;
- Maria da Conceição Teixeira Martins, Apoio Operacional Nível I, por um período de 1 ano, com efeito a partir de 1 de outubro de 2025;
- Natalino dos Santos de Carvalho, Apoio Operacional Nível I, por um período de 1 ano, com efeito a partir de 12 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 7 de janeiro de 2026. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.